



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



REQUERIMENTO

Assunto: Venho solicitar, à Secretaria Executiva de Governo, a Secretaria de Obras e aos Fiscais responsáveis pelos contratos das empresas Peak (Roçada e Capina), Contatto (Varrição), e Atitude (coleta de lixo) , de forma urgente e documentada, esclarecimentos às mesmas e a imediata regularização das pendências trabalhistas, abaixo discriminadas:

Exmo. Senhor

Requeiro: Requeremos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, ouvido o plenário na forma regimental com base no artigo 203, parágrafo 3º, inciso X do Regimento Interno e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e Lei Nº 11.111 de 05/05/2005 da política nacional de arquivo e o artigo 5º da Constituição Federal e a Lei Federal Nº 12.527/2011 (Lei Geral de Acesso à Informação), para que seja oficiada à Secretaria Executiva de Governo, a Secretaria de Obras e aos Fiscais responsáveis pelos contratos das empresas Peak (Roçada e Capina), Contatto (Varrição), e Atitude (coleta de lixo) , de forma urgente e documentada, esclarecimentos às mesmas e a imediata regularização das pendências trabalhistas, abaixo discriminadas:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



JUSTIFICATIVA

Extractos de dos Depósitos regulares nas contas vinculadas do FGTS junto à Caixa Econômica Federal, o extrato atualizado e o comprovante de regularização de todos;

-Extractos dos Depósito e data dos pagamentos do 13º salário (1ª parcela), referentes ao ano corrente, se ainda não foi efetuado, requeiro a regularização do pagamento imediato.

-Extractos dos Depósitos dos benefícios do cartão alimentação, e se têm sido pagos com atraso todos os meses. Requeiro a regularização para que o pagamento ocorra na data devida.

-Extractos dos Depósitos dos pagamentos das férias, se são realizados com meses de atraso em relação ao início do gozo, em desacordo com o Art. 145 da CLT. Requero a regularização e o pagamento em dobro das férias quitadas fora do prazo legal.

-Se houve repasse dos reajustes salariais previstos nas Convenções Coletivas de Trabalho (CCT) da categoria nos últimos períodos. Requeiro o pagamento das diferenças retroativas.

-Se funcionários que foram desligados tiveram suas verbas rescisórias pagas no prazo legal (10 dias após a rescisão), conforme Art. 477 da CLT.

Entendo que a Prefeitura não é a responsável direta pelos salários e benefícios, pagos ou não, pelas empresas em questão, porém, a mesma é obrigada a fiscalizar, e se preciso cobra-las o cumprimento das suas obrigações contratuais e caso seja comprovada a omissão da Prefeitura nas fiscalizações dos contratos das terceirizadas, a Prefeitura poderá sim responder pelos fatos judicialmente.

Conforme a legislação trabalhista brasileira (CLT), o não cumprimento das obrigações acima citadas configura falta grave do empregador.

Aguardo um posicionamento formal das Secretarias Executiva e Obras e dos fiscais dos contratos, por escrito, contendo todas as informações solicitadas e enviadas pelas empresas, e no caso de haver, as datas previstas para a quitação integral de todos os débitos e a comprovação dos depósitos do FGTS.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

**Ruan Carlos Mineiro Marcelino Ruan
Carlos Mineiro Marcelino Vereador(a)**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3600380035003600350036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ruan Carlos Mineiro Marcelino** em **15/12/2025 10:41**

Checksum: **9C2296D17124C8E038724B3BB328599A41CFD04A4483ED9621AEFF16D6150D9F**